



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

### ATA DE REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2022, às 11 horas, em sua Sede no Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa, - Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a **10ª Reunião do Conselho Fiscal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, sob a Presidência da Sra. Rosicley Tavares Nascimento e com o comparecimento das conselheiras Deborah Cristine de Queiroz Costa Alves Ferreira e Ester Amancio Lima Carvajal. A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, cujo conteúdo foi disponibilizado previamente para análise dos membros por intermédio de sua inclusão no processo SEI nº 0040.526435/2021-46. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: leitura e posterior aprovação, por unanimidade, do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, elaborado a partir da análise das demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro findo em 31/12/2021, incluído no processo SEI nº 0040.100920/2021-93

de Parecer 1 (0028149085); envio do Parecer à SOPH para inclusão em reunião com o Conselho Superior, bem como para inclusão na prestação de contas da empresa pública. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ester Amancio Lima Carvajal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

**Rosicley Tavares Nascimento**  
Presidente do CONFISC  
CRC-RO:006290/O

**Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira**  
Membro do CONFISC  
OAB Nº 8620

**Ester Amancio Lima Carvajal**  
Membro do CONFISC  
CRC-RO: 002726-O



Documento assinado eletronicamente por **ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL**, **Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, **Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, **Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029175587** e o código CRC **895BBA44**.